



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  Nº. 002/2023  1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS	

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA**

**Mensagem Nº 39/2023 (PROPOSIÇÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 42458/2023)**

**“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo ao PL Nº 258/2023 - PROCESSO Nº 35537/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024””.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei Substitutivo 17/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024” – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	21- Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
Unidade Orçamentária	601- Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Programa de Trabalho	541- Preservação e Conservação Ambiental
Ação	0024 – Implementação de Ações Ambientais
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte	015000000000
<b>DESCRIÇÃO</b>	Implementação de Ações Ambientais do ITEEC BRASIL (CNPJ 10.889.010/0001-83) – Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Coxipó.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <b>X Emenda</b>	Indicação  <b>Nº. 002/2023</b>  <b>1ª via</b>
	<b>AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS</b>	

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101- Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte	015000000000

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2023.

**DILEMARIO ALENCAR**  
Vereador – PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

“Não podemos assistir de braços cruzados o Rio Coxipó morrer”

O projeto deve ser realizado pelo fato de que o Rio Coxipó vem se definhando a cada dia, constatação a olhos nus e depoimentos de ribeirinhos que ao longo do tempo vem assistindo a morte desse Rio, antes piscoso e hoje um verdadeiro canal de esgoto a céu aberto. Esse projeto visa trazer impactos positivos para a qualidade de vida da população e o meio ambiente, visa com equipe multidisciplinar realizar diagnóstico desde a nascente em Chapada dos Guimarães até o deságüe no Rio Cuiabá em Cuiabá, levantando a ocupação do solo (chácaras, residenciais, condomínios, empresas, indústrias, etc.) e a situação socioambiental.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  <b>Nº. 002/2023</b>  <b>1ª via</b>
	<b>AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS</b>	

Pós diagnóstico, promover parceria com órgãos fiscalizadores e Juven para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para resolução dos problemas levantados; desenvolver ações de educação ambiental, oficinas abordando a cultura ribeirinha, implantação de fossas sépticas na zona rural onde não exista rede de esgoto tradicional, catalogar as espécies de plantas nativas da região e plantio de mudas nativas na nascente e margens do rio e monitorá-las por 03 (tres) anos.

Com todos os problemas socioambientais que serão abordados, propomos ações eficazes que contribuirão para transformar a realidade local.

O Rio Coxipó se encontra em situação de vulnerabilidade ambiental, o projeto visa conservar e recuperar a partir das ações ora proposta, o objetivo geral é alcançar uma gestão dos recursos hídricos sistêmica, integrada e descentralizada, que efetive atividades socioambientais como recuperação de áreas de proteção permanente, conservação e recuperação de nascentes, controle da poluição e saneamento, recomposição da cobertura vegetal, entre outras.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima que vai ao encontro dos anseios da baixada cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2023.

**DILEMARIO ALENCAR**  
**Vereador – PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

